

**EDITAL Nº 01/2023/CAMPUS POÇO REDONDO/IFS – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS
PROJETO HORTAS PEDAGÓGICAS – IFS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, no uso de suas atribuições legais, torna público, através da Direção Geral de Implantação do Campus Poço Redondo, a abertura do presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de estudantes e profissionais, sem vínculo empregatício, da área de Ciências Agrárias e áreas afins que poderá atuar como bolsistas para o “Projeto Hortas Pedagógicas” referente ao TED 2022NC0007– MC, executado pelo campus Poço Redondo.

1 Da finalidade

- 1.1 Selecionar estudantes e profissionais dos cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroecologia, Tecnólogo em Agroecologia, para ingressarem no Projeto Hortas Pedagógicas.

2 Disposições preliminares

- 2.1 O projeto Hortas Pedagógicas consiste na implantação de hortas de base agroecológica em escolas da rede pública situadas nos municípios de Aracaju e Poço Redondo.
- 2.2 O candidato irá realizar atividades teóricas e práticas, relativas, nas escolas públicas beneficiadas pelo projeto
- 2.3 Todas as atividades bolsistas serão realizadas sob a orientação de um professor e /ou Técnico da área de Ciências Agrárias do IFS.
- 2.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Projeto Hortas Pedagógica no âmbito do IFS/Campus Poço Redondo.
- 2.5 A inscrição do candidato implicará na declaração do conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato fazer o acompanhamento deste edital, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFS (www.ifs.edu.br).

3 Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	03/02/2023
Inscrições on-line	03/02/2023 a 08/02/2023
Homologação das inscrições, resultado do currículo e convocação para entrevistas	09/02/2023
Recursos da homologação das inscrições e resultado do currículo	09/02/2023 a 10/02/2023
Entrevistas on-line	10/02/2023
Publicação do resultado preliminar	13/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/02/2021 a 14/02/2023
Publicação do resultado final	15/02/2023
Inscrição e início das atividades do(a) bolsista	16/02/2023

4. Da Origem dos Recursos.

4.1 Os recursos disponíveis para Projeto Hortas Pedagógicas são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) 2022NC00027 e 2023PF000007 do Ministério da Cidadania (MC).

5 Objetivos Específicos

- 5.1 Auxiliar o (a) professor(a) orientador(a) e o Técnico administrativo com formação em Eng. Agrônoma do projeto nas atividades de implantação e execução das **Hortas Pedagógicas** nas escolas públicas localizadas nos municípios de Aracaju e de Poço Redondo, de acordo com o plano de trabalho e demais atividades necessárias ao bom desenvolvimento do projeto nas escolas;
- 5.2. Fortalecer as ações de desenvolvimento tecnológico rural, através das iniciativas de extensão participativa, assim como as iniciativas de pesquisa e inovação, como processo acadêmico indispensável na formação do estudante e no intercâmbio com a sociedade e o mercado;
- 5.3. Contribuir para a formação de estudantes e profissionais da área das Ciências Agrárias e áreas afins, com uma visão holística das relações existentes entre as diferentes áreas do conhecimento, possíveis de serem desenvolvidas através da implementação de hortas pedagógicas;

5.4. Contribuir para aumentar a disponibilidade de alimentos saudáveis nas escolas beneficiadas pelo projeto, trazendo impactos positivos para a nutrição e hábitos alimentares das comunidades escolares;

6 Definições Conceituais

- 6.1 Horta Pedagógicas: para efeito deste edital é um instrumento que pode problematizar e promover vivências e transformações múltiplas dos atores envolvidos com o ambiente do entorno, bem como, permitir a abordagem de diferentes conteúdos curriculares significativos à ecologia de maneira contextualizada, possibilitando a transformação da maneira como a sociedade atual vive em sociedade para mais sustentável
- 6.2 Professor Orientador e Técnico da área de Ciências Agrárias – Engenheiro Agrônomo: profissionais do IFS responsáveis por orientar e acompanhar os bolsistas em todo o processo de execução do projeto, e contribuir com as ações de seleção, avaliação e relatórios.
- 6.3 Unidade Administrativa: campus do IFS/SE, responsável pelo planejamento, execução e relatório das ações do projeto no âmbito local.

7 Das vagas ofertadas

7.1 Está sendo ofertado 04 (quatro) vagas, para bolsistas do Projeto Hortas Pedagógicas sendo: 01 (uma) vaga para atuar em escola pública em Aracaju e 03 (três) vagas para atuar em escolas públicas em Poço Redondo, mais cadastro de reserva, a saber:

Escola	Nº de vagas	Localidade
Colégio Municipal Dom José Brandão de Castro	01	Poço Redondo/Povoado Queimada Grande
Colégio Estadual Dom José Brandão de Castro	01	Poço Redondo/Povoado Queimada Grande
Escola Municipal Zumbi dos Palmares	01	Poço Redondo/Povoado Jacaré Curitiba
Colégio Estadual Jornalista Paulo Costa	01	Aracaju/Bairro Bugio

7.2 Será classificado como cadastro de reserva até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertado.

8 Dos pré-requisitos para ingressar no programa

8.1 Ser estudante ou egresso dos cursos apresentados no item 1.1.

8.4 Ter idade mínima de 18 anos completos

8.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Projeto Hortas Pedagógicas

9 Das Bolsas

9.1 Os bolsistas serão contemplados com o valor de **RS 400,00** (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução IFS nº 41/2020, por período de 10 meses.

9.2 As bolsas serão pagas pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, que é a instituição responsável pelo gerenciamento financeiro do Projeto Hortas Pedagógicas no âmbito do IFS.

9.3 Dos pré-requisitos para recebimento da bolsa:

- a) Ser selecionado no processo de seleção.
- b) Não possuir vínculo empregatício.
- c) Não receber outra modalidade de bolsa em programas do governo federal ou agência de fomento.
- d) Cumprir com as atribuições de bolsista.

9.4 As bolsas serão pagas mensalmente mediante frequência e entrega do relatório de atividades, em datas estabelecidas pela Coordenação Geral do projeto (IFS/FUNETEC).

9.5 Em hipótese alguma será paga bolsas ao bolsista que não desenvolveu atividades, ou não entregou o relatório.

9.6 O pagamento integral da bolsa é condicionado ao desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades.

9.7 Em hipótese alguma, o recebimento de bolsas e/ou o desenvolvimento das atividades junto ao IFS, e às escolas beneficiadas, caracterizar-se-á como vínculo empregatício.

10 Do processo de seleção

10.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas. A primeira etapa consistirá na análise de currículo, e a segunda de entrevista individual, ambas de caráter classificatório.

10.2 Da análise do currículo:

- a) A classificação referente à análise de currículo, será feita considerando os itens definidos no quadro do Anexo I;
- b) Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital;
- c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
- d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
- e) Será aceito como comprovação do currículo, os documentos listados no quadro do Anexo I.
- f) A pontuação do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no quadro do Anexo I.

10.3 Da entrevista

- a) Será convocado para as entrevistas, o número de 5 (cinco) vezes o número de vagas por colégio/escola, de acordo com a classificação pela nota do currículo.
- b) As entrevistas serão realizadas conforme critérios dispostos no quadro do Anexo II.
- c) As entrevistas serão realizadas por meio remoto, via serviço de webconferência pelo Google Meet, no período previsto no cronograma deste edital. Horário e link da sala virtual serão informados na convocação para a entrevista, conforme previsto no cronograma.
- d) Cada entrevista será realizada por no mínimo 2 (dois) servidores do IFS.

- e) Para a entrevista será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios descritos no Anexo II.
- f) É de total responsabilidade do candidato a disposição de equipamento e internet para acesso a sala virtual para a realização da entrevista.
- g) Durante a entrevista o candidato deverá estar com câmera aberta e áudio adequado.
- h) Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, ou apresentar atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos do horário previsto.

11 Das inscrições

- 11.1 Ao se inscrever, o candidato declara que concorda com todas as regras do processo de seleção, como descrito neste edital.
- 11.2 As inscrições são GRATUITAS, e não possuem nenhum tipo de taxa.
- 11.3 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma de atividades, pelo <https://forms.gle/wZmvprHZzoVz4XSx9>
- 11.4 O candidato deve observar a localidade das escolas, visto que o deslocamento até as escolas é de responsabilidade do bolsista.
- 11.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, nos locais indicados, todos os documentos comprobatórios do currículo.
- 11.6 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

12 Da classificação final

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida pela média da nota do currículo e da nota da entrevista.

13 Das obrigações e deveres do bolsista

- 13.1 Manter frequência efetiva e integral.
- 13.2 Apresentar relatórios mensais e final, conforme solicitado pelo Professor Orientador e acompanhado pelo Técnico da área de Ciências Agrárias – Engenheiro Agrônomo do IFS

- 13.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as orientações do professor do orientador;
- 13.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 13.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 13.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 13.7 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 13.8 Será desligado do programa o bolsista que:
- I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - II. Não obter a frequência mínima exigida de 80% (oitenta por cento) no Projeto Hortas Pedagógicas;
 - III. Obter desempenho insuficiente;
 - IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como em entidades parceiras.

14 Das atribuições do bolsista

- 14.1 Participar efetivamente das capacitações online e presenciais propostas.
- 14.2 Auxiliar na implantação das hortas em todas as fases (planejamento a execução);
- 14.3 Participar de eventos técnicos e científicos propostos pelos orientadores.
- 14.4 Contribuir com as atividades do Projeto Hortas Pedagógicas a critério do orientador.

15 Da inscrição e início das atividades como bolsista

- 15.1 A inscrição será realizada na data prevista no edital.
- 15.2 Para realização da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida.
 - b) Documento de identificação com foto.
 - c) CPF.

- d) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino, no caso de candidatos formados.
- e) Documentação que comprove a situação escolar do bolsista (histórico escolar, declaração emitida pela instituição de ensino), no caso de candidatos estudantes.
- f) Histórico Escolar.
- g) Comprovante de conta bancária.

16 Disposições finais

16.1 A qualquer momento no decorrer do curso, pode ser solicitado documentos complementares por parte da Coordenação geral do Projeto ou FUNETEC

16.2 Qualquer dúvida relacionada a este edital, pode ser enviada para o emaildirecaopoco@ifs.edu.br com o título “Dúvidas Edital HORTAS”.

16.3 O IFS pode alterar o cronograma de execução se julgar necessário, e alterar regras deste edital.

16.4 Qualquer candidato que discordar de qualquer etapa do processo de seleção, poderá interpor recurso até as 18:00 horas da data subsequente à publicação da etapa.

16.5 Os recursos devem ser enviados em arquivo no formato PDF para o emaildirecaopoco@ifs.edu.br com o título “Recurso Edital Seleção HORTAS”.

16.6 Recursos enviados em forma diferente do descrito no item anterior, poderão ser desconsiderados.

16.7 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do Projeto Hortas Pedagógicas/Poço Redondo.

Irinéia Rosa do Nascimento
Coordenadora Geral do Projeto Hortas Pedagógicas - IFS

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do Instituto Federal de Sergipe - IFS

ANEXO I

Quadro de Referência da Pontuação do Currículo

Item	Descrição do Título	Nº de Pontos	Limite Máximo	Documento Comprobatório
I	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Pesquisa ou Extensão. (pontuação por projeto)	10	30	Certificado ou Declaração do Coordenador do Projeto
II	Desempenho acadêmico (média aritmética de todas as disciplinas).	2x média aritmética	20	Histórico escolar
III	Organização de eventos (semana acadêmica, congresso, simpósio, workshop, seminário ou afins).	2,5	10	Certificado
IV	Estágio extracurricular. (pontuação a cada seis meses).	5	10	Declaração da Instituição ou Registro no histórico Escolar
V	Monitoria em programa de monitoria da instituição (pontuação a cada semestre letivo)	2,5	10	Certificado
VI	Curso de carga horária a partir de 20 horas, na área de ciência agrárias e afins.	5	10	Certificado
VII	Participação em eventos, durante o período de curso (semana acadêmica, congresso, simpósio, workshop, seminário ou afins).	2,5	5	Certificado
VIII	Cursos de curta duração (carga horária mínima de 4 horas) na área de ciência agrárias e afins.	2,5	5	Certificado
	Pontuação Máxima Total		100	

ANEXO II

Quadro de pontuação e critérios da entrevista

Ordem	Critério	Referencial Qualitativo	Pontuação Máxima
1	Cooperação e Trabalho em equipe	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas. Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações previstas e imprevistas.	10
2	Compreensão Projeto Hortas Pedagógicas	Compreender a finalidade das hortas pedagógicas de base agroecológica nas escolas como laboratório vivo e promoção de alimentação saudável	10
3	Afinidade com as ações de extensão	Capacidade de comunicação e de compreensão da realidade local.	30
4	Disponibilidade de Tempo e deslocamento	Residir próximo às escolas beneficiadas pelo projeto, nos municípios de Poço Redondo e Aracaju. Disponibilidade para desenvolver as atividades presenciais. Cumprir a carga horária exigida pelo projeto	40
5	Conhecimento Técnico	Demonstrar conhecimentos técnicos na área de agroecologia e implantação de hortas	10
Pontuação Máxima Total			100